

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 13ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
1.2 – Comissões

2 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

3 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

4 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/3/2021

Presidência dos Deputados Doutor Jean Freire e Bernardo Mucida

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios nºs 559, 564, 577, 578, 594, 595, 604, 621, 622, 627, 641 e 658 a 663/2021; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 2.442/2021; Requerimentos nºs 7.430 e 7.431/2021 – Comunicações: Comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz, André Quintão (2), Raul Belém e Cássio Soares – Oradores Inscritos: Discursos do deputado Sargento Rodrigues, da deputada Ana Paula Siqueira e do deputado Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Votação de Requerimentos: Requerimento nº 2.768/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 4.015, 4.120 e 4.363/2019 e 4.785/2020; aprovação – Requerimento nº 6.253/2020; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 6.630, 6.913 e 6.914/2020; aprovação – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Beatriz Cerqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Bernardo Mucida, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 559/2021

(Correspondente ao Ofício nº 012/2021)

Capitólio, 8 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, ante as disposições do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), por meio deste informamos a decretação de estado de calamidade pública no Município de Capitólio, conforme Decreto nº 017 de 4 de janeiro de 2021, com o escopo de adotar medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Neste diapasão, submetemos o referido Decreto a apreciação desta respeitável Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, com a finalidade de ser reconhecido o estado de calamidade pública no Município de Capitólio, produzindo, assim, todos os seus efeitos legais.

Permanecemos à disposição para outras informações ou esclarecimentos complementares.

Renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Cristiano Geraldo Silva, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/547/589/1547589.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 564/2021

(Correspondente ao Ofício nº 033/2021/Gabinete do Prefeito)

Coração de Jesus, 2 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Com minha cordial saudação a Vossa Excelência, venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Decreto Municipal 05, de 4 de janeiro de 2021, que “Prorroga os efeitos do Decreto nº 31, de 13 de abril de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no município de Coração de Jesus e dá outras providências”

Como é de conhecimento, no final do ano de 2020, em especial no ano de 2021, houve um aumento significativo no número de atendimentos de casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19.

Até a presente data, no âmbito do Município de Coração de Jesus, foram constatados 1.303 (um mil trezentos e três) casos como suspeitos e confirmados 248 (duzentos e quarenta e oito) casos contaminados pela Covid-19.

Como consequência, ocorreu um aumento expressivo das despesas gerais da instituição, tornando-se necessária a disponibilização de profissionais de várias categorias para a assistência direta e realização de transferências para as unidades de referências ao tratamento da Covid-19.

Aliado a isso, tornou-se essencial a ampliação do laboratório de análises clínicas, bem como a aquisição de materiais médico-hospitalares, dentre as quais: cilindros de gases medicinais, testes rápidos, medicamentos e outros insumos, incluindo o aumento expressivo na utilização de equipamentos de proteção individual com altos custos.

E não é só isso.

O Município de Coração de Jesus enfrenta queda em sua arrecadação, bem como do Fundo de Participação dos Municípios. Como consequência, o mesmo sofre com a crise financeira decorrente da pandemia do Covid-19, sendo mister a chancela dessa Casa Legislativa.

Desta feita, tendo em vista a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, submeto o Decreto Municipal nº 05, de 4 de janeiro de 2021 à apreciação dessa Assembleia, requerendo a homologação do mesmo.

Sendo o que tinha para o momento, a Vossa Excelência meu protesto da mais elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Robson Adalberto Mota Dias, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/548/358/1548358.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 577/2021

(Correspondente ao Ofício nº 001/2021)

Fronteira, 14 de janeiro de 2021.

Assunto: Encaminha Decreto de Estado de Calamidade Pública para ratificação e reconhecimento desta honrada ALMG.

Órgão Público: Secretaria-Geral da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Excelentíssimos(as) Representantes do Poder Legislativo Mineiro,

O Chefe do Poder Executivo do Município de Fronteira, no uso das suas prerrogativas constitucionais, bem como, com fulcro na Lei de Responsabilidade Fiscal, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requerer, seja ratificado e

publicado no Diário Oficial desta honrada instituição, o Decreto Municipal nº 5.846, de 4 de janeiro de 2021, conforme fatos e fundamentos abaixo descritos:

Conforme é cediço, estamos enfrentando a maior pandemia sanitária da história da humanidade em decorrência da Covid-19.

Referida enfermidade, conforme levantamentos realizados pelo Governo Federal, ceifou a vida de mais de 200 mil Brasileiros, que não logrou êxito ao enfrentar essa doença, totalmente perigosa e mortal em alguns casos.

Em nossa cidade, a título de informação, a situação não é diferente, ou seja, apesar de contarmos com aproximadamente 18.492 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois) mil habitantes, nosso Município vivencia uma realidade bem diferente de vários Municípios Mineiros, haja vista que por ostentar um grande potencial turístico, nossa cidade dobra a capacidade de habitantes aos finais de semana, com especial destaque para feriados.

Sendo assim, por sediar aproximadamente 14 (quatorze) condomínios fechados na orla da represa de Marimbondo (Rio Grande), necessitamos, sobremaneira, estabelecer regras rígidas de combate a proliferação do Covid-19.

Não podemos olvidar que a pandemia, aliada a crise econômica mundial, afetou drasticamente as contas públicas, em especial, a receita do nosso Município, que se encontra, nesse momento, enfrentando problemas gravíssimos devido às dívidas deixadas pelo último prefeito municipal do período 2017-2020.

Outrossim, oportuno ressaltar que o próprio Estado de Minas Gerais, também afetado pelo estado de calamidade, prorrogou, através do Decreto nº 48, 102, de 29 de dezembro de 2021, o prazo do art. 1º do Decreto nº 47.891, para o dia 30 de junho do ano de 2021, ou seja, o próprio Estado Mineiro reconhece a situação calamitosa enfrentada por todos os entes federados.

Portanto, nos servimos do presente, para requerer, seja ratificado e reconhecido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, bem como, sejam feitas as publicações de praxe e estilo no Diário Oficial, acerca do nosso Decreto Municipal de Calamidade Pública em decorrência do Covid-19, Decreto Municipal nº 5.846, de 4 de janeiro de 2021.

Nada mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e respeito.

Sérgio Paulo Campos, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.846/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/547/604/1547604.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 578/2021

(Correspondente ao Ofício nº 010/GAB/2021)

Gameleiras, em 14 de janeiro de 2020.

Assunto: Encaminha decreto de calamidade pública para reconhecimento

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., para apreciação e reconhecimento, o Decreto nº 002/2021, que “Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Pública do Município de Gameleiras, Estado de Minas Gerais, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Novo Coronavírus (Covid-19) que o atinge e dá outras providências”.

O encaminhamento do Decreto e o seu reconhecimento por esta casa Legislativa se faz em atendimento a determinação contida no art. 65, da Lei Complementar Federal de nº 101/2000, a lei de responsabilidade fiscal.

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo agente Coronavírus (Covid-19).

A Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em todo território nacional.

No Estado de Minas Gerais, o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), em todo território do Estado de Minas Gerais. O que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da Resolução nº 5.529, de 25/3/2020.

No âmbito do Município de Gameleiras, foi expedido o Decreto Municipal nº 002, 4 de janeiro de 2021, que “Declarada Situação de Emergência em saúde pública no Município de Gameleiras, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em razão da “pandemia”, declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente da Infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências”, bem assim, foram expedidos os Decretos Municipais de nº 012, 013 e 014, todos do ano de 2020, dispendo sobre regras e medidas temporárias e emergenciais no território do Município.

Com efeito, diante das consequências provocadas pela infecção causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), está sendo necessário que o município adote, para o seu enfrentamento, novos parâmetros relativos às finanças públicas. Especialmente quanto aos gastos com ações de saúde, além da queda de arrecadação.

Os graves impactos de ordem social e econômica impõem ao município a adoção de medidas de caráter emergencial pelos gestores públicos e os parâmetros para respaldá-las encontram-se dispostos no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2021, em função da pandemia do Coronavírus, materializado no Decreto Municipal nº 005/2021, será importante medida para propiciar ao Município de Gameleiras respostas aos inúmeros desafios que se apresentam.

Tal reconhecimento permitirá ao ente público municipal se valer do que dispõe o art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000; o art. 24, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Gameleiras; o art. 167, § 3º, da Constituição Federal; o art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como para dispensá-lo de atingir os resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e para os fins do disposto nas hipóteses de dispensa previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ademais, tal reconhecimento se revela necessário para que o Município de Gameleiras se valha dos efeitos contidos na medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.357, o qual entendeu por dar interpretação conforme a Constituição aos artigos 14, 16, 17 e 24, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19), afastando a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de Covid-19; conquanto sejam por ele observados os termos constitucionais e legais, para a decretação do estado de calamidade pública.

Aliás, como bem ressaltou o Ministro Alexandre de Moraes no inteiro teor de sua decisão proferida na mencionada ADI nº 6.357, que, para este momento, adéqua-se de maneira lúvia:

“A importância de planejamento e a garantia de transparência são os dois pressupostos mais importantes para a responsabilidade na gestão fiscal, a serem realizados mediante prevenção de riscos e possíveis desvios do equilíbrio fiscal. Há, porém, situações onde o surgimento de condições supervenientes absolutamente imprevisíveis afetam radicalmente a possibilidade de execução do orçamento planejado, tendo a própria lei de responsabilidade fiscal, em seu artigo 65, estabelecido um regime

emergencial para os casos de reconhecimento de calamidade pública, onde haverá a dispensa da recondução de limite da dívida, bem como o cumprimento da meta fiscal, evitando-se, dessa maneira, o contingenciamento de recursos; além do afastamento de eventuais sanções pelo descumprimento de limite de gastos com pessoal do funcionalismo público”.

Por evidente, bem se sabe que nenhum dos Poderes da República se furtará a sobrepor a vida dos cidadãos sobre qualquer aspecto orçamentário, financeiro ou econômico, eis que dicção absoluta da Constituição da República a proteção plena e irrestrita da vida e a garantia da dignidade da pessoa.

São essas, Senhor Presidente, as razões que levaram à propositura da presente medida à solicitação de reconhecimento por essa Casa Legislativa em caráter de urgência do estado de calamidade pública do Município de Gameleiras.

Na oportunidade, externo a Vossa Excelência e a todas as Deputadas e Deputados votos de estima e elevada consideração.

Gilmar Rodrigues de Oliveira, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/547/605/1547605.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 594/2021

(Correspondente ao Ofício nº 06/2021)

Itutinga, 1º de janeiro de 2021.

Assunto: Solicitação (faz)

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que o Município de Itutinga, por meio do Decreto Municipal nº 4.846 de 1º de janeiro de 2021, cuja cópia segue anexa, prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública, decretado em 2020 no âmbito de seu território.

Tal medida objetiva manter a adoção de medidas emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do Covid-19, sem ofensa aos diversos comandos legais aplicáveis à Administração Pública.

Conforme se verifica nas publicações oficiais e mídias nacionais, a pandemia em decorrência do Covid-19 está ativa e o número de casos aumentando cada dia mais, sendo fundamental a atuação do Poder Público para evitar a disseminação do vírus e mitigar os seus efeitos sociais e econômicos.

Várias regiões de Minas Gerais, regrediram à onda vermelha do Minas Consciente, conforme se verifica nas últimas deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19, ante os avanços dos casos de infecção no Estado.

Especificamente em nosso município e nos municípios da nossa micro e macrorregião houve avanços significativos nos números de casos, em especial no município de Lavras em que os casos de coronavírus explodiu, e como nossa cidade pertence a microrregião de Lavras onde são atendidos os munícipes é imperioso a prorrogação do estado de calamidade em nosso município.

Portanto, submetemos o supracitado decreto de prorrogação ao Legislativo Estadual visando a ratificação de nosso instrumento normativo, para os fins dispostos no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ficamos à disposição para mais informações ou esclarecimento complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rodineli Antônio do Nascimento, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.877/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/550/170/1550170.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 595/2021

(Correspondente ao Ofício nº 020/2021)

Japonvar, 5 de fevereiro de 2021.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Decreto de Calamidade Pública do Município de Japonvar

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos diante do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informar que o Município de Japonvar decretou estado de calamidade pública através do Decreto Municipal nº 015/2021, datado de 5 de fevereiro de 2020, visando adotar medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Nesse sentido, submetemos o supracitado decreto, com cópia em anexo, ao legislativo estadual visando a ratificação de nosso instrumento normativo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Ficamos à disposição para mais informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente.

Welson Gonçalves da Silva, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/548/202/1548202.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 604/2021

(Correspondente ao Ofício nº 008/2021)

Marilac, 5 de dezembro de 2020.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação Faz

Excelentíssimo Presidente,

O Município de Marilac, inscrito no CNPJ nº 18.409.193/0001-02, situado na Praça Presidente Tancredo Neves neste município de Marilac, neste ato representado pelo prefeito municipal, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o reconhecimento da prorrogação do decreto de estado de calamidade pública.

Assim, vimos diante do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal) submeter o supracitado Decreto, cópia em anexo, ao legislativo estadual visando a ratificação de nosso instrumento normativo.

Ficamos à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Cordialmente, apresento votos de estima e consideração.

Edmilson Valadão de Oliveira, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/550/483/1550483.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 621/2021

(Correspondente ao Ofício nº 50/GAB/2021)

Ribeirão Vermelho, 20 de janeiro de 2021.

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública.

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Por meio do Decreto Municipal nº 2.905 de 19 de janeiro de 2021 foi declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeirão Vermelho, em decorrência dos efeitos da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Com base no art. 65 da Lei 101/2000, cabe explicitar as razões pelas quais se requer o reconhecimento por parte desta Assembleia Legislativa:

1 – Os danos e prejuízos decorrentes da pandemia implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e administrativa do poder público municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar para as ações de socorro e assistência à população e reabilitação do cenário.

2 – Para garantir o direito à saúde mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco não só da infecção pelo Novo Coronavírus, mas de outras doenças e agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma prevista no art. 196 da Constituição Federal, o Poder Público Municipal, em vista de sua baixa arrecadação, depende de auxílio financeiro para arcar com a crescente demanda no atendimento de saúde na única unidade de Pronto Atendimento do Município de Ribeirão Vermelho, o Hospital Municipal “Santa Rita de Cássia”.

3 – Considerando o aumento significativo dos casos de Coronavírus no Município e a região, tendo inclusive, pacientes hospitalizados e em tratamento no Centro de Terapia intensiva, se faz necessário a utilização de medidas que garantam a não interrupção do atendimento à saúde da população.

4 – Considerando ainda a evolução do quadro da pandemia na Microrregião de Lavras, da qual faz parte Ribeirão Vermelho, que deixa explícita o grande risco que o Município sofre de um possível colapso na saúde pública.

Diante de tais razões, não restou alternativa que a de declarar o Estado de Calamidade Pública, o qual encaminhamos a esta Assembleia Legislativa para que na forma da lei seja apreciada, reconhecida e surta seus efeitos.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Welder Marcelo Pereira, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL N° 2.905/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/548/172/1548172.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO N° 622/2021

(Correspondente ao Ofício n° 09/2021 – Gabinete do Executivo Municipal)

Rio Acima, 20 de janeiro de 2021.

Para: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Exmo. Sr. Presidente Agostinho Patrus Pilho.

Assunto: Solicita Reconhecimento do Decreto de Calamidade Pública no Município de Rio Acima (Decreto de n° 01 de 4 de janeiro de 2021).

Considerando as razões expostas no preâmbulo do Decreto n° 01 de 4 de janeiro de 2021, do Município de Rio Acima, solicito o Reconhecimento do estado de Calamidade Pública e a consequente convalidação do referido Decreto.

Na certeza do reconhecimento solicitado, ante a atipicidade da situação, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves Santos, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL N° 01/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/548/173/1548173.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO N° 627/2021

(Correspondente ao Ofício/Gabinete/003/2021)

Santa Cruz de Salinas, 5 de janeiro de 2021.

Assunto: Encaminha Decreto que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa, cópia do Decreto n° 001/2021 que Declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Cumprir inicialmente que o art. 1° do Decreto n° 013 de 9 abril de 2020 decretou o estado de calamidade decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), tendo em vista a inexistência de prorrogação automática do Decreto n° 013 de 9 de abril de 2020.

Ademais a Resolução n° 5.551, de 10/6/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em seu art. 1°, XXXVIII, reconheceu o estado de calamidade previsto no Decreto n° 013 de 9 de abril de 2020.

Outrossim o art. 2º da Resolução nº 5.554, de 17/7/2020 prorrogou até 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento, aprovado por resolução da Assembleia Legislativa, do estado de calamidade pública decretado por município em decorrência da pandemia de Covid-19, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Tendo em vista que o Decreto Municipal nº 035 de 31 de julho de 2020 dispôs sobre a adesão do Município de Santa Cruz de Salinas ao programa Minas Consciente e o Município de Santa Cruz de Salinas encontra-se na onda Amarela.

Considerando que o Município de Santa Cruz de Salinas é limítrofe com os Municípios de Comercinho, Cachoeira de Pajeú e Medina e estes estão na onda vermelha do Programa Minas Consciente.

A recomendação do Comitê de enfrentamento à Covid-19 no sentido de que o risco de contágio, e suas consequências, ainda não foi eliminado, bem como levando-se em consideração a inexistência de leitos com respiradores no Município de Santa Cruz de Salinas.

Considerando a existência de extrema dificuldade para aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores municipais, especialmente os da saúde, observando-se a proximidade com a BR-251, onde transita milhares de veículos e caminhões, muitos inclusive de regiões onde há transmissão comunitária do Covid-19.

É sabido e notório que no último dia 30 de dezembro, o Decreto nº 48.102, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais.

Por fim, renovo meus votos de elevada estima e destacada consideração.

José Saraiva Gomes, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/548/181/1548181.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 641/2021

(Correspondente ao Ofício nº 008/2021)

Tabuleiro, 21 de janeiro de 2021.

Assunto: Reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

Com os mais respeitosos e cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar, mediante apresentação dos atos normativos em anexo, que houve decretação de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Tabuleiro, motivo pelo qual requer sejam submetidos para reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ailton Sérgio Moreira Ferraz, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/548/193/1548193.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 658/2021**(Correspondente ao Ofício GP nº 31/2021)**

Areado, 3 de março de 2021.

Assunto: Solicitação (faz).

Senhor Presidente,

1 – Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar o reconhecimento da situação de calamidade pública no Município de Areado, nos termos do Decreto Municipal nº 2.487, de 28 de janeiro de 2021, que declarou em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o município de Areado, afetado pela doença infecciosa viral – Covid-19.

2 – Motivou a declaração de estado de calamidade pública o aumento expressivo dos casos de Covid-19 no território municipal, conforme demonstrativo a seguir:

Casos de Covid-19:

Em, 31/12/2020:

Total de Contaminados: 29

Total de Óbitos: 3

De 1º/1/2021 a 2/3/2021:

Total de Contaminados: 359

Total de Óbitos: 6

Total 2020/2021:

Total de Contaminados: 388

Total de Óbitos: 9

Nesta oportunidade, apresento votos de real apreço.

Atenciosamente,

Douglas Ávila Moreira, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.487/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/550/7/1550007.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 659/2021**(Correspondente ao Ofício: 021/2021)**

Pedro Leopoldo, 25 de fevereiro de 2021.

Assunto: Solicitação faz.

Referência: – Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Decreto Municipal nº 2.065, de 30 de dezembro de 2.020 – “Prorroga o estado de calamidade pública decorrente da pandemia (Covid-19) causada pelo agente coronavírus (SARS-Cov-2).”

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, diante do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informar que o Município de Pedro Leopoldo, decretou estado de Calamidade Pública por intermédio do Decreto Municipal nº 1.984/2020, de 7 de abril de 2.020, visando adotar medidas emergenciais para o enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Ato contínuo, aos 30 de dezembro de 2020, por intermédio do Decreto Municipal nº 2.065, de 30 de dezembro de 2.020, o estado de Calamidade Pública foi prorrogado até 30 de junho de 2021.

Para tanto, submetemos o supracitado Decreto, cópia em anexo, ao Legislativo Estadual, visando a ratificação de nosso instrumento normativo, oportunidade em que ficamos à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Certos de nosso bom entendimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, prefeita municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.065/2020

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/549/432/1549432.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 660/2021

(Correspondente ao Ofício nº 0126 – Segov/2021)

Uberaba, 23 de fevereiro de 2021.

Senhor Deputado,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Excelência, as medidas necessárias para a obtenção do reconhecimento da prorrogação de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no âmbito do Município de Uberaba, nos termos do Decreto nº 087, de 8 de janeiro de 2021 (cópia anexa).

O art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) cita que a calamidade pública nos Estados e Municípios deve ser reconhecida pela Assembleia Legislativa, vejamos:

“Art. 65 – Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação”.

Na oportunidade, reiteramos o firme propósito no intento de angariarmos esforços, objetivando o bem comum da nossa cidade.

Respeitosamente,

Indiara Ferreira, secretária de Governo – Elisa Gonçalves de Araújo, prefeita municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/549/414/1549414.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 661/2021**(Correspondente ao Ofício nº 052/2021)**

Aimorés, 22 de fevereiro de 2021.

Assunto: Encaminha Decreto nº 002/2021 – Mantém estado de calamidade Pública em Aimorés.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho pelo presente encaminhar o Decreto nº 002/2021, que “Mantém estado de calamidade pública no Município de Aimorés, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2”, solicitando que seja reconhecido o estado de calamidade pública no município de Aimorés, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Marcelo Marques, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/549/654/1549654.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 662/2021**(Correspondente ao Ofício nº 56/2021)**

Mamonas, 19 de fevereiro de 2021.

Assunto: Encaminhamento do Decreto Municipal que prorroga o Estado de Calamidade para Reconhecimento, nos termos do art. 65 – LRF.

Sr. Presidente,

O Município de Mamonas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 25.212.242/0001-70, com sede na Rua Jose Gomes Lira, nº 43, Centro, Mamonas, CEP: 39.516-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Valdeci Custódio Jorge, vem à presença de V. Exa., nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, informar que foi editado o Decreto Municipal nº 11, de 19 de fevereiro de 2021, que prorroga a vigência do Estado de Calamidade no âmbito do Município de Mamonas, decorrente da Pandemia Covid-19, declarado através do Decreto Municipal de nº 016, 15/5/2020, já reconhecido por esta Casa de Leis por meio da Resolução nº 5.547, de 14/5/2020.

Para tanto submetemos o Decreto em epígrafe à esta e. Assembleia Legislativa, visando à ratificação do respectivo instrumento normativo, na forma do art. 65 da LRF, para que surta seus efeitos legais.

Sendo o que há para o momento, despedimo-nos, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdeci Custodio Jorge, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2021

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/549/430/1549430.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIO Nº 663/2021

(Correspondente ao Ofício nº 33/2021/GAB)

Patos de Minas, 1º de março de 2021.

Referência: Lei Complementar nº 636, de 24 de fevereiro de 2021.

Assunto: solicitação (faz).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos diante do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informar que o Município de Patos de Minas prorrogou o estado de calamidade pública através da Lei Complementar nº 636, de 24 de fevereiro de 2021, visando adotar medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia Covid-19.

Para tanto, submetemos a lei acima referenciada (cópia em anexo) ao legislativo estadual, visando a ratificação de nosso instrumento normativo.

Ficamos à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Sendo o que se reserva para o momento, subscrevemos com votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Luis Eduardo Falcão Ferreira, prefeito municipal – Paulo Henrique Rabelo da Silveira, procurador-geral do município.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 636/2021

– O texto da lei complementar está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/549/591/1549591.pdf>

– Publicado, vai o ofício à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

OFÍCIOS

Da Sra. Ana Luiza da Costa e Cruz, promotora de justiça, prestando informações relativas ao Requerimento nº 439/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.488/2020, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.224/2020, do deputado Cleitinho Azevedo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.133/2020, dos deputados Duarte Bechir e Antonio Carlos Arantes. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.540/2020, do deputado Carlos Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.284/2020, do deputado Mauro Tramonte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.219/2020, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.373/2020, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.318/2020, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.561/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.631/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.466/2020, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.465/2020, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.681/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.374/2020, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.599/2020, do deputado Gustavo Mitre. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.929/2020, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.442/2021

– O Projeto de Lei nº 2.442/2021 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTOS

Nº 7.430/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações sobre as causas da intermitência no fornecimento de água e na aferição do consumo no Município de Ribeirão das Neves. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 7.431/2021, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para a regularização do fornecimento de água tratada e da aferição dos medidores pela empresa em Ribeirão das Neves. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações dos deputados Sávio Souza Cruz, André Quintão (2), Raul Belém e Cássio Soares.

Oradores Inscritos

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e público que nos assiste pela TV Assembleia, ontem nós ouvimos por parte do governador do Estado, Romeu Zema, um anúncio, que está aí disponível tanto nas redes sociais quanto nos grandes jornais de circulação no Estado de Minas Gerais: as medidas restritivas na chamada onda roxa.

Eu quero aqui, deputado Roberto Andrade e demais colegas deputados, dizer que não é o prefeito de Belo Horizonte ou de qualquer município do Estado nem são os governadores que podem aplicar medidas que impeçam o exercício dos direitos e garantias fundamentais. O que nós vimos o Supremo Tribunal Federal fazer quando foi levado o questionamento a ele quanto às competências da União, dos Estados e dos municípios? Realmente ele decidiu que prefeitos e governadores poderiam adotar medidas restritivas. Mas eu não vi aqui, deputado Doutor Jean, qual medida restritiva a decisão do Supremo Tribunal Federal listou, nominou. Não existe.

A gente lê, ouve, assiste ao governador dizendo que anunciou uma fase, a chamada fase roxa, e que adotou medidas restritivas, especialmente no Triângulo Mineiro, no Alto Paranaíba, no Noroeste do Estado e no Norte de Minas, como o chamado toque de recolher, que obriga qualquer cidadão a se recolher às 20 horas na sua casa, só podendo dela sair às 5 horas da manhã. Eu não tive acesso ao texto exato, mas, pelo menos, é isso o que está publicado na imprensa. E aí, presidente, deputado Doutor Jean Freire, isso me fez lembrar aqui dos ensinamentos de dois professores de direito constitucional que eu tive: o doutor e professor Rodolfo Viana Pereira, doutor em direito constitucional pela Universidade de Coimbra, e a doutora Fátima Baracho, que lecionaram essas matérias no meu curso de direito. E aí só me veio um questionamento: qual é a autoridade que pode impor o toque de recolher aqui, algo que foi ontem anunciado pelo governador Romeu Zema?

Aí fomos compulsar aquilo que aprendemos na faculdade, a Constituição da República de 1988: “Art. 137 – O presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de: I – comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa; II – declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira. Parágrafo único – O presidente da República, ao solicitar autorização para decretar o estado de sítio ou sua prorrogação, relatará os motivos determinantes do pedido, devendo o Congresso Nacional decidir por maioria absoluta. Art. 138 – O decreto do estado de sítio indicará sua duração, as normas necessárias à sua execução e as garantias constitucionais que ficarão suspensas”. Eu vou repetir: “e as garantias constitucionais que ficarão suspensas”. Então quem é a autoridade deste país capaz de decretar estado de sítio e toque de recolher? O presidente da República. Mesmo assim, ele tem que enviar para o Congresso Nacional, que decidirá por maioria absoluta.

Estão rasgando a Constituição Federal à luz do dia, como se isso aqui fosse letra morta. Isso não é letra morta. E aqui continua o constituinte originário: “§ 1º – O estado de sítio, no caso do art. 137, I, não poderá ser decretado por mais de 30 dias, nem prorrogado, de cada vez, por prazo superior; no do inciso II, poderá ser decretado por todo o tempo que perdurar a guerra ou a agressão armada estrangeira”. Ora, quais são os direitos e garantias que devem constar em um rol do estado de sítio e que estão sendo suprimidos? Eu destaco aqui três que não poderiam. Toque de recolher? Onde está previsto isso?

Ora, o art. 139 da mesma Constituição Federal diz o seguinte: "Na vigência do estado de sítio, decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas: I – obrigação de permanência em localidade determinada". Isso está aqui no inciso I do art. 139. Quem é a autoridade competente? O presidente da República acionará o Congresso, que, por maioria absoluta, votará as medidas restritivas. O Supremo não decidiu isso. As demais medidas restritivas, como a de fechamento de comércio – e também sou contrário – até que nós podemos aceitar em tese.

A diminuição de circulação do transporte público, a priorização de qual atividade econômica deverá funcionar, nós podemos entender, mas suprimir garantias constitucionais petrificadas no art. 5º da Constituição da República? O inciso II diz o seguinte: "Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". Não é decreto municipal ou estadual. E o que é lei, deputado Doutor Jean? Norma geral abstrata votada pelo parlamento. Eu não votei essa lei. Nenhum de nós votou – o Congresso não votou –, até porque não é competência nossa, de deputado estadual. Somos incompetentes para votar essa medida.

E segue a relação. Eu destaquei apenas três. Inciso XIII: "É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer". E aí nós temos uma população morrendo de fome. O cidadão não pode vender uma bala no sinal. Eu fui camelô. Eu sei o que isso representava para o meu orçamento doméstico quando eu vendia fruta no sinal. O cidadão não pode. Está proibido, deputado Bartô. É isso que estão fazendo aqui em Minas Gerais e em outros Estados. Estão rasgando a Constituição à luz do dia. Para muitos aqui nesta Casa, para muitos aí fora, em gabinetes, para muitos que estão acomodados, para muitos que têm seus salários garantidos, para muitos, isso aqui é só uma medida para ajudar a população. Não! Estão rasgando a Constituição Federal à luz do dia. Estão suprimindo direitos, sem competência para tal.

E aí, Doutor Jean, aquilo pelo qual a gente viu tantos partidos brigarem, na Constituinte de 1988, inciso XV: "É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens". Jogaram na lata do lixo. Não existe toque de recolher baixado por governador ou prefeito. Essa é uma grave violação constitucional. Por mais que os encaminhamentos, deputado Bartô, por mais que os requerimentos, por mais que a nossa fala não tenha o eco que nós desejamos, eu não vou me calar, porque eu não vou ficar vendo rasgarem a Constituição. Governador de estado e prefeito não podem baixar toque de recolher, não são competentes para isso. Quem pode fazer isso é o presidente da República, conforme está aqui nos arts. 137, 138 e 139, ouvido o Congresso Nacional, que decidirá por maioria absoluta.

Daqui a pouco, passarei a palavra a V. Exa. E por que estou fazendo isso aqui, deputado Bartô? Para alertar o comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Cel. Rodrigo Souza Rodrigues, e o chefe da Polícia Civil, Dr. Joaquim. Cuidado para as forças policiais não incorrerem em crime de abuso de autoridade. Cuidado, orientem bem os policiais a não cometerem atrocidades com o cidadão, com o direito de ir e vir. Não existe toque de recolher baixado por governador ou prefeito.

O deputado Bartô (em aparte) – Primeiramente, Sargento Rodrigues, eu estava ouvindo lá de fora aquela gritaria. Falei assim: "Nossa, por que ele está nervoso de novo?". Chego aqui e vejo que você está extremamente embasado, correto na sua defesa. Fico grato de ver que há um deputado tão enfático aqui, contra medidas que são tão fortes contra a liberdade dos indivíduos. É uma medida que este deputado também condena veementemente. Acho que um ano já se passou. Acabamos de ter votação aqui de projetos de calamidade pública, tanto de governo quanto de prefeituras. A gente colocou muito bem aqui nosso posicionamento. Um ano já se passou. As medidas, os preparos, sejam eles quais forem, a legitimidade e a autoridade que o Executivo tinha deveriam ter sido usadas.

Agora não dá mais para continuar com essas formas excepcionais, tanto em relação a decretos de calamidade quanto a medidas tão extremas contra o povo. Cancelar reuniões familiares, estabelecer toque de recolher de 8 a 5, sinceramente errou a mão demais. Errou a mão demais. Acho que a gente tem que começar a pensar sobre quem é o indivíduo na sociedade e qual é a

responsabilidade do indivíduo na sociedade. A gente não deve achar que, como Estado, devemos nos sobressair sobre suas liberdades, a ponto de obrigar medidas tão drásticas neste momento.

É claro, Sargento Rodrigues, que a gente entende a seriedade do momento, a gente entende a seriedade da doença, mas mais sério do que isso é passar tão feio assim por cima de liberdades individuais. Então, parabéns pelo trabalho.

O deputado Sargento Rodrigues – Agradeço a V. Exa. Num passado não muito distante, deputado Bartô, outros bradaram por liberdade de expressão, de opinião, pelo direito de ir e vir, pelo direito de reunião, por manifestações em rua, e agora, uma pena, calaram-se, aquietaram-se inertes. Não posso aceitar, presidente, que governadores e prefeitos venham rasgar a Constituição sem que a gente venha ocupar esta tribuna e denunciar.

Governador Romeu Zema, o ato chamado toque de recolher, anunciado por V. Exa., não tem respaldo perante a Constituição Federal. A Constituição Federal não pode ser rasgada porque o governador A, B ou C, o prefeito A, B ou C não conseguiram conter a pandemia. Decreto de calamidade pública não permite suprimir direitos e garantias fundamentais. E dizem: "Mas, deputado, é para o bem do povo, é para o bem do cidadão". Então que encontrem outras medidas, outras saídas. Caso contrário, a qualquer pretexto, deputado Bartô, nós vamos rasgando a Constituição. Vai rasgando, rasga dali e rasga daqui, e daqui a pouco acabou, acabaram-se os seus direitos individuais e coletivos.

Então, governador Romeu Zema, cuidado para o senhor também não incorrer em crime de abuso de autoridade. Mais uma vez também alerta o comandante-geral da Polícia Militar, Cel. Rodrigo, e o chefe da Polícia Civil, Dr. Joaquim: cuidado com as medidas que serão adotadas pelas forças policiais, porque quem vai executar, na ponta da linha, não é o governador, é o soldado, o cabo, o sargento, o subtenente, o tenente, o investigador, o escrivão. São esses que estão na ponta da linha. As medidas anunciadas ontem pelo governador, dentre elas o toque de recolher, rasgaram a Constituição. O governador não tem competência e autoridade para baixar tal ato. Muito obrigado, presidente.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputadas e deputados que nos acompanham presencialmente ou de forma remota; boa tarde a todo o povo mineiro. Antes de iniciar meu pronunciamento, vou conceder um aparte ao deputado Bartô.

O deputado Bartô (em aparte) – Muito obrigado pela gentileza, Ana. É só para encerrar a fala do Sargento Rodrigues e para todo mundo que queira entender mais profundamente os conceitos e também saber por que ele está tão revoltado. Então sugiro o livro O caminho da servidão, de Hayek, para que possam entender muito bem como isso funciona. Obrigado, Ana.

A deputada Ana Paula Siqueira – Obrigada, Bartô. Quero aproveitar este momento do pronunciamento para novamente me solidarizar com as famílias dos brasileiros que estão sofrendo muito com as mortes dos seus irmãos, pais, amigos, em função da Covid-19. Infelizmente, a cada dia, são mais vidas perdidas, são mais famílias destruídas.

Infelizmente, são muitas vidas. Ontem nós chegamos a quase 2 mil mortos no Brasil em 24 horas. É inaceitável, é chocante e é um absurdo a gente ter uma condução do País tão irresponsável e tão morosa para as tomadas de providência a fim de salvar a vida do nosso povo. Então queria iniciar hoje, aqui, com essa manifestação de solidariedade e de pronta disponibilidade de lutar conjuntamente, aqui, na Casa Legislativa de Minas, em prol da urgência das vacinas e de tudo que possa realmente nos proteger desse terrível vírus.

Hoje, presidente, nós fizemos aqui... Estão acontecendo diversas eleições, para as presidências e vice-presidências das comissões temáticas da Casa. E eu quero dizer que hoje eu fui empossada como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e é motivo de muito orgulho para mim assumir a presidência de uma comissão tão importante como essa, uma comissão trabalhada aqui a muitas mãos, com uma alta representatividade das mulheres na nossa sociedade, conduzida anteriormente por duas colegas deputadas também de muita luta – e eu quero destacar aqui o trabalho desenvolvido pela Marília Campos, hoje prefeita em Contagem, e também da deputada Andréia de Jesus, que presidiu a comissão nesse primeiro biênio do nosso mandato. A comissão é

um espaço importante de escuta, de empatia, de fortalecimento das nossas pautas e das lutas das mulheres. Essas lutas são lutas conjuntas, são lutas diárias e lutas que têm características muito profundas. São muito legítimas e cobram, demonstram, toda a nossa força, todo o nosso empenho, porque são lutas comuns, são lutas de uma parcela da população que é a maior no nosso estado. Nós, mulheres, somos 53,8% da população mineira, e é exatamente por isso que eu me sinto muito honrada, pois estarei aqui fiscalizando, com as minhas colegas deputadas, juntamente com os deputados, inclusive quero cumprimentar aqui o deputado Repórter Rafael Martins, que faz parte da nossa comissão, trazendo também esse olhar da nossa sociedade como um todo, em busca do cumprimento, da garantia dos direitos e também da ampliação das políticas públicas para nós, mulheres.

As nossas lutas perpassam pelo enfrentamento das diversas formas de violência: agressões, intimidações, que acontecem, muitas vezes, apenas por sermos mulheres. É uma comissão que tem uma importância histórica, simbólica, de fortalecimento, de muitas lutas, lutas que não começaram agora, que vêm... Este ano, nós comemoramos 89 anos do primeiro voto feminino no Brasil. Então a gente deve também, sempre nos nossos debates, sempre na nossa discussão, lembrar e homenagear aquelas que nos antecederam, porque, se para nós, mulheres que estamos hoje aqui no Parlamento Mineiro, é muito difícil, imaginem para aquelas que nos antecederam. Foi muito mais, não é? E assumir esse espaço, que é um espaço de fiscalização, de propositura de legislação, é um desafio ainda maior nesse tempo de pandemia.

As mulheres são também as mais atingidas e as mais impactadas neste momento da pandemia, seja porque estamos em maior número no enfrentamento, na linha de frente do combate ao coronavírus – e eu vou destacar aqui a equipe da enfermagem, as enfermeiras, as técnicas, que são profissionais que estão ali na lida diária, os médicos, as médicas, que representam esse perfil da nossa população cada vez mais representado por mulheres, infelizmente, mulheres que também não têm a sua garantia do piso salarial, a sua garantia do respeito ao trabalho –, seja também porque sofremos os impactos do desemprego. Com a pandemia, nós vamos enfrentar agora um processo de recuperação ou de desenvolvimento do nosso país, e as mulheres estão mais impactadas também pelo desemprego, que já acontece, e pela perspectiva de redução dos postos de trabalho para a frente.

Quero destacar que, na periferia, lugar de onde eu venho, são as mulheres a maioria também que chefia as famílias. Não podemos deixar de nos lembrar delas, porque elas têm uma luta diária ainda mais intensa. Além de trabalharem e se dedicarem profundamente, são elas que têm responsabilidade com os filhos, com a casa. Muitas vezes são elas as mães-solo, que precisam também contar com o nosso suporte aqui na Assembleia Legislativa de Minas. É também a maioria dessas mulheres lutadoras que estão morrendo vítimas do feminicídio. São aquelas que passaram também pela pandemia, que passam até hoje, deputada Beatriz, ao lado dos seus agressores, vivendo o isolamento social junto daqueles que violentam, que ameaçam e tiram a vida delas literalmente, mas também roubam a vida a partir do momento em que praticam a violência psicológica que rouba a alegria de viver, que rouba a dignidade das mulheres.

Entre janeiro e novembro do ano passado, foram em média 11 mulheres assassinadas por mês. Os dados da Secretaria de Justiça e Segurança Pública apontam para mais de 1.100 denúncias de violência doméstica por mês em Minas Gerais. São números inaceitáveis! As demandas e as questões que surgiram em grande volume na pandemia se somam aos antigos desafios que já tínhamos no Estado, como os referentes à ampliação do número de delegacias especializadas para mulheres, ao fortalecimento e ao aumento do número dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher. Minas Gerais tem 853 municípios, e 825 deles não têm esses centros. Então nós precisamos trabalhar para que o Estado tenha condições de ter os centros de referência, ter as delegacias especializadas para atender a essa população, que é uma população grande e tem grandes necessidades, especialmente de um atendimento adequado às suas especificidades. É muito simbólico que a ocupação deste espaço de construção coletiva aconteça neste mês de março, mês que infelizmente está longe de ser de comemoração, é um mês de muitas lutas, é um mês de debate, é um mês de fazermos posicionamentos a favor da vida, da liberdade e da igualdade.

Quero aqui lembrar que a Assembleia Legislativa de Minas realiza anualmente, desde o início da nossa legislatura, o Sempre Vivas, que neste ano destaca a luta das mulheres em tempos de pandemia. Aproveito para convidar todas e todos a participarem conosco. O evento vai acontecer de forma remota em função da pandemia e se inicia na próxima segunda-feira, dia 8 de março. Todas podem acompanhá-lo através dos canais de comunicação da Assembleia Legislativa, das redes sociais. É muito importante a participação de cada uma de vocês e de todos que puderem. Esses eventos são construídos por mulheres, por diversas mulheres, pela sociedade civil representada e ativa na construção. Foram muitas as mãos para que pudéssemos chegar ao formato que teremos este ano, assim como foi no ano de 2019, assim como foi no ano de 2020 e assim como será a condução do meu trabalho na presidência desta comissão, construindo com vocês, construindo com quem vive essa realidade, para que os nossos debates possam trazer de fato resultados práticos. E eu espero poder contar com a presença do Estado como escuta também atenta, comprometida em buscar o bem-estar da nossa população.

Quero lembrar ainda que neste mês de março, nós teremos atos e movimentos que serão muito importantes. Quero destacar aqui o movimento O Levante Feminista contra o Femicídio, que está, de uma forma muito aguerrida, programando atividades. Quero reiterar que participei da primeira reunião na sexta-feira passada, juntamente com as demais colegas deputadas aqui da Casa. Quero reiterar que podem contar com o nosso apoio na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aqui da Assembleia Legislativa, na missão de defender as nossas vidas, e também do meu mandato para se somar aí na divulgação, no fortalecimento e na luta contra o feminicídio, que vem crescendo, infelizmente, no Estado de Minas Gerais e no Brasil.

Quero também dizer que este é um espaço democrático de discussão de projetos, de propostas, de construção, de fiscalização, mas que, muito além desse espaço de luta pela garantia dos direitos, do respeito, da liberdade, das oportunidades para as mulheres, esse é um espaço de todas nós. É um espaço dos parlamentares, das parlamentares, das entidades, dos órgãos, de todos nós, cidadãos e cidadãs comprometidos com uma sociedade justa, uma sociedade que respeita, que acredita e que valoriza principalmente o potencial de cada mulher. Nós sabemos que uma mulher fortalece a outra.

Precisamos lembrar que esse fortalecimento acontece em casa, no trabalho, na rua, dentro do ônibus. Todos os lugares são lugares e hora certa de colocarmos os nossos direitos e de exigirmos respeito e de não tolerarmos qualquer tipo de violência, seja ela física, emocional, institucional ou de qualquer natureza, contra nós ou contra qualquer outra mulher. Enquanto qualquer mulher for vítima de violência e de discriminação, seja ela qual for, enquanto uma mulher receber menos pelo simples fato de ser mulher, enquanto tivermos deputadas sendo assediadas em Plenário por colega que se sente no direito de fazer isso, é o nosso momento de lutar, porque ainda temos muito a fazer. Infelizmente a sociedade ainda não nos respeita.

Quero destacar as mulheres de luta e de paz da Rede Sustentabilidade, do meu partido, mulheres comprometidas com a sociedade justa, sustentável socialmente, economicamente e ambientalmente, mulheres que nos antecederam desbravando câmaras municipais, Senado, ministérios. Aqui eu quero citar a Marina Silva, uma grande companheira e amiga; a Heloísa Helena; a nossa colega deputada federal Joenia, que é uma militante da causa indígena, a primeira mulher indígena a ocupar um espaço na Câmara Federal; todos os elos mulheres da Rede Sustentabilidade, em cada um dos estados, especialmente aqui em Minas Gerais. Quero destacar também que aqui, na Casa, nós temos nove deputadas, e vou fazer menção a cada uma delas, porque a nossa luta em defesa dos nossos direitos, principalmente da garantia do fortalecimento da política pública para as mulheres, é uma luta conjunta. Então, quero destacar a nossa colega Beatriz Cerqueira, presente no Plenário; saudar e cumprimentar a deputada Leninha; a deputada Andréia de Jesus; a deputada Ione; a deputada Delegada Sheila; a deputada Laura Serrano; a deputada Celise Laviola e a deputada Rosângela Reis. Quero dizer que juntas vamos trabalhar por mais igualdade, por mais respeito para que tenhamos também, na próxima legislatura, uma bancada ainda maior de mulheres nesta Casa. Muito obrigada, presidente.

O presidente – Obrigado, deputada Ana Paula, por trazer tema tão relevante a esta Casa.

O presidente (deputado Bernardo Mucida) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, colega deputada Ana Paula, aqui presente; colegas deputados que estão nos gabinetes, em casa, trabalhando de maneira remota; servidores e servidoras desta Casa e público que nos assiste na TV Assembleia.

Sr. Presidente, eu subi aqui para falar especificamente sobre o tema que eu relatei alguns dias atrás e de que eu falo muito aqui nesta tribuna. Antes de retornar a esse tema, que são as estradas de Minas Gerais, eu queria, com todo respeito à fala do companheiro atuante aqui nesta Casa, o deputado Sargento Rodrigues, relatar um pouco sobre essas medidas que Minas Gerais vem tomando.

Lá no início, nós já avisávamos, há mais de um ano atrás... E quero ressaltar que esta Casa foi a primeira, a nosso pedido, a fazer uma audiência pública, a primeira Casa Legislativa do País a fazer audiência pública sobre esse tema. Hoje, um ano após a realização dessa audiência pública, nós temos praticamente 260 mil mortos. Muitas dessas pessoas e muitas dessas famílias em todo o Brasil poderiam não ter esse fim se as medidas anteriormente fossem outras.

Nessa semana me chamou muito a atenção uma reportagem sobre a Nova Zelândia – vocês devem ter visto. Sr. Presidente, foi detectado, numa cidade de aproximadamente 2 milhões de habitantes na Nova Zelândia, um caso, agora na segunda-feira – foi detectado um caso –, e imediatamente foi decretado o lockdown. Um caso numa cidade de quase 2 milhões de habitantes. Até hoje, até segunda-feira, Nova Zelândia, tinha 26 mortos em toda a pandemia.

Eu quero agora pensar com a cabeça do médico, pensar com a cabeça do trabalhador da área de saúde. Eu também cheguei a iniciar o meu curso de direito, mas eu não quero agora pensar como legislador nem pensar com a cabeça do direito. Eu quero pensar com a cabeça daqueles que estão na linha de enfrentamento à pandemia, daquelas famílias que perderam pessoas, e dizer: as medidas são necessárias, são necessárias. Nós temos que ter coragem de dizer que são necessárias. Só acho que a gente não deve... Muitas vezes, eu ouço falar, em várias cidades no Brasil, em toque de recolher, e, no outro dia, os ônibus lotados, lotados! Trabalhadores têm que pegar ônibus lotados para ir e vir. Aí não adianta, aí o efeito é muito pequeno.

Ainda que algumas medidas tivessem que ser tomadas lá atrás... E é verdade que, numa pandemia, muitos, na verdade, todos nós, estamos aprendendo; estamos aprendendo no dia a dia. O próprio tratamento, algo que lá no início era condenado, depois se notou que era importante demais. No início era mais invasivo; os pacientes eram, na maioria, entubados; não se usava VNI, que é uma ventilação não invasiva. Depois, passou-se a utilizar muito à VNI. Então, é mutável, e a gente vai aprendendo. Quando você passa para o lado de ser o paciente, você aprende mais ainda.

Mas eu quero aqui dizer que as medidas são necessárias e que se tem que avançar mais ainda nessas medidas, mais ainda. Não adianta só toque de recolher, não adianta. A gente tem que preservar vidas, a gente tem que preservar vidas. Então eu acho que muitas dessas medidas já deveriam ter sido tomadas lá atrás. Belo Horizonte foi fundamental. As medidas tomadas em Belo Horizonte no início da pandemia foram fundamentais para que Minas não tivesse tantos casos em relação aos outros estados. Hoje nós não podemos mais dizer que, em Minas, o número de mortes por 100 mil habitantes é o menor, porque não é. Dados já avançaram no ponto de vista de melhorar. Há outros aí quase ultrapassando Minas nessas questões de melhor combater à pandemia.

Então eu só queria fazer essa ressalva e dizer – vou ser muito breve aqui na minha fala – que, há poucos dias, eu subi a esta tribuna, falei mais uma vez das estradas e citei a BR-367. Passei novamente esta semana por ela e vou passar agora de novo. Eu convidei pessoas e falei que nos próximos dias eu iria fazer mais uma ação, Sr. Presidente, em relação à BR. Eu estou aqui, hoje, para dizer que vou fazer essa ação hoje. Daqui a pouco, eu saio daqui, vou para Chapada do Norte, uma cidade do Vale do Jequitinhonha, uma cidade com mais de 90% da sua população negra. O que eu vou fazer em Chapada do Norte? Eu devo chegar lá hoje por volta de meia-noite, se não atrasar a saída daqui. Falar que eu vou dormir lá não vai dar, porque, às 3 horas da manhã, eu vou estar na porta da casa de um paciente em Chapada do Norte. Eu vou entrar com ele no carro, deputada Ana Paula, e fazer o trajeto que ele faz três vezes por semana. Eu vou retornar por essa estrada em direção à Belo Horizonte, mas vou até Diamantina fazer o trajeto que esse paciente

faz três vezes por semana para fazer hemodiálise. Vou ficar amanhã, na parte da manhã, com ele no setor de hemodiálise, em Diamantina, vou entrar no carro da Saúde com ele e retornar para Chapada do Norte. Eu vou saber o que esse paciente passa para ir à hemodiálise? Não vou, não vou saber. Não vou saber porque eu não estou fazendo hemodiálise, eu não estou me submetendo à hemodiálise.

Eu costumo dizer, deputada Ana Paula, e V. Exa. fez aqui uma fala muito interessante, que por mais que o nosso mandato tenha a sensibilidade com a luta das mulheres, eu não sei o que é, porque eu não sou mulher. Por mais que o nosso mandato tenha a luta do povo negro, eu não sei o que, porque eu não sou negro. Então, por mais que acompanhamos lá esse paciente, eu não vou saber a dor que ele passa, nem no corpo, nem na alma, mas é uma maneira que nós achamos de sentir o mais perto possível, para chegar aqui, nesta tribuna, relatar como foi essa viagem, colocar nas redes sociais e dizer para o governador, e dizer para o secretário de Obras, e dizer para o DER, e dizer a cada canto, para tentar sensibilizar e dizer que basta. As pessoas não aguentam mais.

No nosso celular, não para de chegar mensagens, não para de chegar fotos, e muitas vezes as pessoas ainda questionam que nós temos que dar resposta. Não, nós não somos Executivo. Nós temos que cobrar. Nós temos que mostrar que vamos lá. E faço isso toda semana. E a coisa está empenando para tudo quanto é lugar. Esta semana nós vimos um prefeito, o prefeito de Icaraí, fazer uma manifestação. Ele fez um vídeo muito bem feito, batendo panela e dizendo que não precisava daquela panela, porque a panela já está ali na BR-116. Para ir de Itaobim a Teófilo Ottoni é outra luta. Imagine agora um paciente entubado, imagine uma gestante passar nessas estradas de Minas Gerais.

A deputada Ana Paula Siqueira (em aparte) – Doutor Jean, pedi a V. Exa. esse aparte justamente para chamar a atenção para esse importante município do Vale do Jequitinhonha, Chapada do Norte, que inclusive, Doutor Jean, completou agora, na segunda-feira, 58 anos de emancipação, mas que tem quase 300 anos de história. E juntamente com essa questão da saúde, que bom que o senhor estará lá fiscalizando, representando-nos também, enquanto Poder Legislativo. Eu quero destacar que essa é uma das nossas regiões do Estado, e esse município vive uma realidade dramática também no que diz respeito ao acesso à água. É um município que tem muitas necessidades, a dificuldade da gestão hídrica ali é muito grande. E é um absurdo, em pleno ano de 2021, a gente falar de escassez de água onde quer que seja. E esse é um município de que a gente conhece a realidade. O senhor que está lá mais próximo, que vai fazer inclusive esse percurso nessa BR tão importante, vai poder realmente reforçar esse olhar de quem vive uma dureza, que é a falta da água.

No ano passado, Doutor Jean, eu destinei recursos de emenda parlamentar para a perfuração de poços artesianos em Chapada do Norte. E como coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, Quilombolas e Demais Comunidades Tradicionais – Chapada do Norte é um berço dessa nossa cultura –, também como coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Básico e da Saúde Pública, eu não podia deixar de, nesta semana comemorativa dos anos de emancipação desse município, chamar a atenção do nosso estado para essa dura realidade da falta de água, da minha preocupação com a questão do saneamento básico, especialmente com esse novo marco regulatório do saneamento básico, se nós vamos conseguir garantir que o saneamento e que a água cheguem de verdade para essa população, que sofre há décadas, há séculos, com a falta desse recurso hídrico básico.

Agradeço-lhe muito, deputado Doutor Jean, pelo aparte, e por fazer coro à nossa luta em prol da dignidade do povo de Chapada do Norte.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito obrigado, deputada Ana Paula. Eu sei que V. Exa., por sinal, tem um jovem, na sua assessoria, lá de Chapada – está aqui. Faz um trabalho belíssimo, e é lá de Chapada do Norte.

Pois bem, eu estarei lá mais uma vez, sempre passo por lá. Lá há uma estrada em que conseguiram fazer o recapeamento primário, graças à luta... Longe de mim chegar aqui e trazer vitórias para mim. Não, não trago nem as lutas só para mim, nem as vitórias. Graças à luta do povo, de um grupo que nasceu lá, no seio do Vale; no Jequitinhonha, Minas Novas, Turmalina, Berilo,

intitulados filhos do Vale. Aqui quem fala não é simplesmente um parlamentar. Eu diria até que é mais que um parlamentar, é um filho do Vale. É um filho que sofre na pele o que o povo de lá sofre.

É verdade que o paciente sofre muito mais, que os estudantes sofrem muito mais, por terem que passar naquelas estradas em péssimas condições. Então, na semana que vem, eu provavelmente farei um relato aqui aos companheiros e às companheiras. E vou pedir a ajuda de todos. Eu moro lá, mas eu não sou o único votado lá; eu vou lá toda semana, mas eu não sou o único votado lá. E eu vou de carro. Toda semana eu passo de carro naquelas péssimas estradas. De hoje para amanhã, estarei, mais uma vez, na BR-367, e provavelmente, no sábado, estarei na BR-116, para também presenciar e vivenciar esse descaso das autoridades para com o Vale de Jequitinhonha. Muito obrigado.

O presidente – Parabéns, deputado Jean Freire, a quem eu devolvo a presidência, pela demonstração de sensibilidade e pela luta.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento nº 2.768/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Administração Prisional e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a existência e os locais onde são realizadas atividades voltadas para a educação de jovens e adultos, bem como sobre a existência, em unidades prisionais, de bibliotecas que visem a formação, escolarização, ampliação de cultura e cumprimento da pena. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Bosco (Avante) – Braulio Braz (PTB) – Fernando Pacheco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Thiago Cota (MDB).

O presidente – Votaram “sim” 10 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.768/2019 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 4.015/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de informações sobre a cobertura atual da Ação 4095 – Implantação de Cisternas de Consumo – e os procedimentos necessários para que o público acesse o serviço. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Celinho Sintrocél (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Guilherme

da Cunha (Novo) – Leninha (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 4.120/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa - pedido de informações sobre a situação da regularização fundiária das empresas que atuam na monocultura de eucalipto no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Doutor Paulo (Patri) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Leninha (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 4.363/2019, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a implantação de sistema de dados e indicadores culturais no Estado, de uma forma regionalizada, nos termos estabelecidos pelo Plano Estadual de Cultura. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Doutor Paulo (Patri) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Leninha (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Neilando Pimenta (Pode) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 20 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 4.785/2020, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações sobre o número de postos fechados em municípios mineiros, as medidas que estão sendo tomadas para atenuar os efeitos desses fechamentos, bem como pesquisas de satisfação realizadas com os usuários desses serviços. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Doutor Paulo (Patri) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Leninha (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Neilando Pimenta (Pode) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 19 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 6.253/2020, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais pedido de informações sobre a execução das obras de recuperação funcional de 19,94km do pavimento da Rodovia MG-105, no trecho Pavão-Águas Formosas, do Km 174,20 ao Km 194,14. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Pimenta (PDT) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Paulo (Patri) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Marquinho Lemos (PT) – Neilando Pimenta (Pode) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o substitutivo, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 6.253/2020 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 6.630/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a infraestrutura dos núcleos de monitoração eletrônica no Estado, especialmente em relação à quantidade e à qualidade de computadores, à velocidade da internet, à disponibilização de ramais telefônicos e ao número destes para atender a demanda de monitoração de usuários de tornozeleira eletrônica. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Pimenta (PDT) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Paulo (Patri) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Marquinho Lemos (PT) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 6.913/2020, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o planejamento da estruturação e implantação de centros de aplicação e compartilhamento de doses de medicamentos especializados em ambiente hospitalar no âmbito da Ação 4453 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma – do PPAG 2020-2023. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Pimenta (PDT) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Paulo (Patri) – Fernando Pacheco

(PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Leninha (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 18 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 6.914/2020, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações planejadas pela pasta para apoiar os municípios na implantação dos conselhos municipais de políticas sobre drogas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Arlen Santiago (PTB) – Bernardo Mucida (PSB) – Bosco (Avante) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Pimenta (PDT) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Guilherme da Cunha (Novo) – Hely Tarquínio (PV) – Leninha (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Virgílio Guimarães (PT).

O presidente – Votaram “sim” 21 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos deputados André Quintão (2), Raul Belém e Cássio Soares, cujos teores foram publicados na edição anterior.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 9, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 9/3/2021.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/12/2020

Às 11h9min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, membro da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Celise Laviola e o deputado Zé Reis. Havendo número regimental, a presidente, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a situação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – na região Centro-Oeste do Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a realização de audiência pública. A presidência agradece a participação das Sras. Márcia Maria Gontijo, coordenadora do Ipsemg no Município de Bom Despacho; Carla Maria Santos Corrêa, gestora do Núcleo de Gestão Regional; Elis Regina Guimarães, diretora-presidente da Fundação Geraldo Corrêa; Marisa Alíria Magalhães Rochido, coordenadora do Ipsemg no Município de Itaúna; Maria Catarina Laborê Domingues Vale, coordenadora da Câmara de Beneficiários do Ipsemg de Divinópolis e Região Oeste, e Silvia Cássia Costa Ribeiro, coordenadora do Ipsemg no Município de Itapeçerica; e dos Srs. Dirceu Virgilino, coordenador do Ipsemg no Município de Oliveira; Marcus Vinicius de Souza, presidente do Ipsemg. A presidente, na condição de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se

ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2020.

João Magalhães, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/3/2021**

Às 9h49min, comparecem à reunião a deputada Delegada Sheila e os deputados João Leite, Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Andréia de Jesus e os deputados Marquinho Lemos, Hely Tarquínio, Inácio Franco e Charles Santos. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente da comissão. Registram-se as candidaturas do deputado Sargento Rodrigues para presidente e da deputada Delegada Sheila para vice-presidente. Submetidos à votação nominal, são eleitos, por unanimidade, os deputados Sargento Rodrigues como presidente e a deputada Delegada Sheila como vice-presidente. O presidente eleito, deputado Sargento Rodrigues, declara empossada como vice-presidente a deputada Delegada Sheila, a quem passa a condução dos trabalhos. A vice-presidente eleita, deputada Delegada Sheila, assume os trabalhos e declara empossado como presidente o deputado Sargento Rodrigues, a quem devolve a condução dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros para a reunião extraordinária do dia 5/3/2021, às 10 horas, com a finalidade de apreciar a matéria constante na pauta e de discutir e votar proposições da comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/3/2021**

Às 10h16min, comparecem à reunião as deputadas Rosângela Reis, Andréia de Jesus, Leninha, Ana Paula Siqueira e Ione Pinheiro, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Marquinho Lemos, Hely Tarquínio, João Leite, André Quintão, Inácio Franco, Professor Wendel Mesquita, Ulysses Gomes e João Magalhães. Havendo número regimental, a presidenta *ad hoc*, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão nesta sessão legislativa e que a reunião destina-se a eleger a presidente e a vice-presidente. Registram-se as candidaturas das deputadas Ana Paula Siqueira para presidente e Andréia de Jesus para vice-presidente. Submetidas as votações, cada uma por sua vez, pelo processo nominal, foram eleitas, por unanimidade, as deputadas Ana Paula Siqueira para presidente e Andréia de Jesus para vice-presidente. A presidenta *ad hoc* Ana Paula Siqueira declara empossada a vice-presidente da comissão que, por sua vez, empossa a presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidente.

 **COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 4/3/2021, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Maura Ignez Silva Vieira, ocorrido em 3/3/2021, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)

 **MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 3/3/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Gilberto Antonio de Oliveira, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

exonerando Hideraldo Costa Alves, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Virgílio Guimarães;

nomeando Fernando Borja Pinto, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Saúde;

nomeando Hideraldo Costa Alves, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Redação;

nomeando Juliana Maria Motti, padrão VL-22, 6 horas, com exercício na Comissão de Saúde;

nomeando Marcelo Flamarrion Beze Pena, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Democracia e Luta, vice-líder deputado Cristiano Silveira;

nomeando Marilene Alves Durães, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas;

nomeando Ronaldo Lage Magalhães, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Sou Minas Gerais, vice-líder deputado Tito Torres;

nomeando Thayssa Camargos Santos, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Sou Minas Gerais, vice-líder deputado Fábio Avelar de Oliveira;

nomeando Vinícius Alfredo de Andrade, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na Comissão de Minas e Energia.

 **ERRATAS****ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/12/2020**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 29/12/2020, na pág. 11, no título, onde se lê:

“24ª”, leia-se:

“25ª”.

LEITURA DE COMUNICAÇÕES

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/3/2021, na pág. 64, no despacho, onde se lê:

“(Ciente. Publique-se.)”, leia-se:

“(Ciente. Designo. Às comissões.)”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/3/2021, na pág. 68, onde se lê:

“Adir Rodrigues Alexandre”, leia-se:

“Adir Rodrigues Alexandre Correa”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/3/2021, na pág. 33, onde se lê:

“nomeando Humberto Lopes de Assis Silva, padrão VL-35”, leia-se:

“nomeando Humberto Lopes de Assis Silva, padrão VL-36”.